



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO	ÁREA	E-MAIL
MARCOS ESPÍNDOLA DE FREITAS	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	marcos.freitas@saude.ms.gov.br
ROSE MARY V. G. ROSA	ELABORADORA	INFORMÁTICA	rose.rosa@saude.ms.gov.br

Maio de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, I)

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 1):

A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST), contemplando o suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico em redes locais e remotas de computadores; e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite permitido na legislação vigente, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020.

A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 15.327/2019;

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 1.1):

A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção destes serviços anteriormente prestados, grande demanda de acompanhamento dos trabalhos, gestão pública da TI, medição de indicadores, resultados efetivos em tempo hábil e elementos consistentes de avaliação de desempenho.

A organização das atividades e processos necessários à consecução desses objetivos é complexa e envolve praticamente todos os colaboradores da organização, o que impõe ao Gestor a necessidade de uma visão sistêmica e cronológica das Atividades e Processos por ele geridos.

Outro aspecto relevante é a capacidade de entrega de sistemas de informação muito abaixo da demanda imediata apresentada atualmente pela área de Tecnologia da Informação-TI da SES. Assim, a contratação desses serviços contribuirá com o atendimento da demanda atual para apoio aos gestores da SES/MS.

Atualmente, a SES possui uma média de 1 computador para cada 1,6 funcionário, tendo estes e outros dispositivos interligados em uma rede computacional única



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

distribuída em 6 (seis) prédios na cidade de Campo de Grande e mais 9 (nove) unidades no interior do estado. A dependência no uso das tecnologias de informação e comunicação é abrangente como mostram os números e atingem setores considerados críticos como, por exemplo, a Hemorrede e a Regulação de Urgência e Emergência do estado. Os serviços de atendimento e suporte técnico visam garantir o funcionamento desse ambiente com o mínimo de interrupção possível.

Ainda, sob responsabilidade da SES e coberto por essa contratação, destacamos a necessidade do serviço de suporte técnico e apoio a sistemas de informação de base nacional, estadual e municipal distribuídos pelas áreas técnicas desta Secretaria atendendo o controle, análise e gestão dos diversos assuntos de interesse da saúde pública somando um total de 40 (quarenta) sistemas e aplicativos. O estado é composto de 79 (setenta e nove) municípios distribuídos em 12 microrregiões administrativas na área da saúde, nos quais encontram-se 21 (vinte e um) dos 40 (quarenta) sistemas de informação de diversas origens (DATASUS, Ministério da Saúde, INCA, SES) os quais compõem base de dados municipal diretamente jurisdicionados a SES/MS, quanto ao apoio, suporte técnico, treinamento, atualizações, configurações e serviços de help desk e service desk.

A prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SES-MS é fundamental para manter os sistemas legados (já desenvolvidos, de terceiros PÚBLICOS e/ou Privados) em funcionamento e em evolução, assim como o desenvolvimento de novos sistemas, apoiando aos processos finalísticos e meio da Secretaria.

Segue a relação dos sistemas da SES-MS que necessitam dos serviços de desenvolvimento e manutenção (adaptativas, evolutivas e corretivas), identificados por assunto, descritos por área de atuação, origem e plataforma bem como demandas.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

TIPO DE SISTEMAS	DETALHAMENTO				DESENVOLVIMENTO			SUPORTE HELPDESK			
	Manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e helpdesk de sistemas de informação, conforme ITEM 9.3.8, para os quais se destinam os serviços descritos nas tabelas do ANEXOS XIII e XIX com detalhamento conforme tabelas em UST.				DATA CRIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO	Adaptativa	Corretiva	Evolutiva	1º NÍVEL	2º NÍVEL	3º NÍVEL
	SISTEMAS	DESCRIÇÃO	ORIGEM	PLATAFORMA							
DESENVOLVIMENTO	e-LEITOS (Hospitalar)	Gestão de LEITOS Hospitalares	SES-MS	Web	2020	X	X	X	X		X
		Módulos:									
		1. Registros diários				X	X	X	X		X
		2. Boletim				X	X	X	X		X
		3. Ocupação				X	X	X	X		X
		4. EPIS				X	X	X	X		X
		5. Estabelecimentos				X	X	X	X		X
	6. Usuários	X	X	X	X		X				
	e-RASTREAR	Monitor e rastreo de contatos	SES-MS	Web	2020	X	X	X	X		X
		Módulos:									
		Monitoramento				X	X	X	X		X
		Painel				X	X	X	X		X
		Cadastros				X	X	X	X		X
		Relatórios				X	X	X	X		X
		Tabelas				X	X	X	X		X
	Apoio	X	X	X	X		X				
	e-EVENTOS	Gestão de EVENTOS - SES	SES-MS	Web	2016 a 2019	X	X	X	X		X
		Módulos:									
		Cadastros				X	X	X	X		X
		Apoio				X	X	X	X		X
		Cadastros Auxiliares					X	X	X		X
		Parceiros					X	X	X		X
		Entradas				X	X	X	X		X
		Eventos				X	X	X	X		X
		Caravana				X	X	X	X		X
		Relatórios				X	X	X	X		X
		Painéis/DashBoard				X	X	X	X		X
		Consultas				X	X	X	X		X
	e-AGENDAS	Registro e Agendamento testes	SES-MS	Web	2020	X	X	X	X		X
		Módulos:									
		1. Cadastros				X	X	X	X		X
	2. Apoio	X	X	X	X		X				



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saude de Mato Grosso do Sul

	3. Cadastros Auxiliares				X	X	X	X		X		
	4. Apoio				X	X	X	X		X		
	5. Contatos				X	X	X	X		X		
	6. Sintomas				X	X	X	X		X		
	7. Interesse				X	X	X	X		X		
	8. Resultado				X	X	X	X		X		
	9. Encerramento				X	X	X	X		X		
	10. Consulta Exames				X	X	X	X		X		
	11. API - Gal											
GAL	Gestão de Laboratório	DATASUS-MS	Web	2015 a 2020	X			X	X	X		
	Serviços:											
	1. API – e-AGENDAS				X	X	X					X
	2. Atualização Versões					X				X		
e-VISITA App	Registro VISITAS Endemias	SES-MS	App/Android	2017 a 2020	X	X	X	X	X	X		
	Módulos:											
	1. Áreas				X	X	X	X				X
	2. Áreas espeiais				X	X	X	X				X
	3. Imóveis Recusados				X	X	X	X				X
	4. Imóveis Fechados				X	X	X	X				X
	5. Envio de visitas				X	X	X	X	X	X	X	X
6. Receber Imóveis	X	X	X	X	X	X	X	X				
e-VISITA Web	Gestão de Endemias	SES-MS	Web	2017 a 2020	X	X	X	X	X	X		
	Módulos:											
	Endemias Gestão				X	X	X	X				X
	Gestão PNCD				X	X	X	X				X
	Gestão LIRA				X	X	X	X				X
	Visitas				X	X	X	X				X
	Usuários				X	X	X	X	X	X	X	X
	Super Admin				X	X	X	X	X	X	X	X
	App Endemia				X	X	X	X				X
	Ajuda				X	X	X	X				X
e-VISITA voluntário	Registro Colaborador Volunt.	SES-MS	App/Android	Em desenvolvimento início em 2020	X	X	X	X				
	Módulos:											
	Cadastros				X	X	X					
	Vistorias				X	X	X					
	Envio de vistorias				X	X	X					
	Relatórios				X	X	X					
e-AGENTES	Controle Produtividade ACE/ACS	SES-MS	Web	2018	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	Cadastros				X	X	X	X				X
	Registro METAS				X	X	X	X		X		



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saude de Mato Grosso do Sul

	Produção				X	X	X	X		X		
	Relatórios				X	X	X	X		X		
	Consultas				X	X	X	X		X		
e-CONTRATOS	Gestão Contratos	SES-MS	Web	2018	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	1. Cadastros				X	X	X	X		X		
	2. Contratos				X	X	X	X		X		
	3. Ocorrências				X	X	X	X		X		
	4. Relatórios				X	X	X	X		X		
	5. Consultas	X	X	X	X		X					
e-GABINETE	Gestão Demandas Gabinete	SES-MS	Web	2019	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	1. Cadastros				X	X	X	X		X		
	2. Demandas				X	X	X			X		
	3. Consultas				X	X	X			X		
	4. Relatórios	X	X	X			X					
e-TFD	Tratamento Fora Domicilio	SES-MS	Web	Em Desenvolvimento – início em 2019	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	1. Cadastros				X	X	X	X		X		
	2. Demanda TFD				X	X	X	X		X		
	3. Validação DOCS				X	X	X	X		X		
	4. Auditoria PEDIDO				X	X	X	X		X		
	5. Autorização TFD				X	X	X	X		X		
	6. Relatórios				X	X	X	X		X		
	7. Consultas	X	X	X	X		X					
e-CRENCIA	Credenciamento de profissionais	SES-MS	Web	2019	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	1. Cadastros				X	X	X	X		X		
	2. Credenciamento				X	X	X	X		X		
	3. Documentos				X	X	X	X		X		
	4. Relatórios	X	X	X	X		X					
e-VISA	Vigilância Sanitária	SES-MS	Web	Em Desenvolvimento – início em 2019	X	X	X	X		X		
	Módulos:											
	1. Cadastros				X	X	X	X		X		
	2. Estabelecimentos				X	X	X	X		X		
	3. Licenciamento				X	X	X	X		X		
	4. Inspeção				X	X	X	X		X		
	5. Notificação				X	X	X	X		X		
	6. ocorrências				X	X	X	X		X		
	7. Infração				X	X	X	X		X		
	8. Relatórios	X	X	X	X		X					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

		9. Consultas				X	X	X	X		X			
	e-MAIS B.I.	Painel de dados SES-MS	SES-MS	Qlik Sense – Extrator de Dados BI	Em Produção 2019 - 2020	X	X	X	X	X	X			
		Painéis:												
		1. COVID19								X	X	X	X	X
		2. LEITOS Hospitalares								X	X	X	X	X
		3. Mortalidade								X	X	X	X	X
		4. Natalidade								X	X	X	X	X
		5. Estabelecimentos (CNES)								X	X	X	X	X
		6. Informações Ambulatoriais (SIA)								X	X	X	X	X
		7. Informações Hospitalares								X	X	X	X	X
		8. Doenças de Notificação Compulsórias										X		
		9. Imunizações										X		
		10. Contratualizações										X		
		11. Rastreio de Contato COVID19										X		
		12. Repasses Financeiros										X		
					Em desenvolvimento 2020									
HELPEDESK	SIPNI	Programa Nacional de Imunizações	DATASUS-MS	Web	Data início atividades em 2015	NÃO SE APLICA			X	X	X			
	SINAN	Notificação de Agravos	DATASUS-MS	Web					X	X	X			
	SIM	Controle de Mortalidade	DATASUS-MS	Web					X		X			
	SINASC	Controle de Natalidade	DATASUS-MS	Web					X		X			
	S.I.A.	Informações Ambulatoriais	DATASUS-MS	Web					X		X			
	SIH	Informações Hospitalares	DATASUS-MS	Web					X		X			
	e-SUS APS	Atenção Primária em Saúde	DATASUS-MS	Web					X	X	X			
	HEMOVIDA	Informações da Hemorede	DATASUS-MS	Web					X		X			
	CADSUS	Cadastro único do SUS	DATASUS-MS	Web					X		X			
	CNES	Cadastro de Estab. e Prof. Saúde	DATASUS-MS	Web					X		X			
	SISCOLO	Informação sobre Cólón do Útero	DATASUS-MS	Web					X		X			
	SISMAMA	Informação sobre exames de MAMA	DATASUS-MS	Web					X		X			
	SISPRENATAL	Informações e controle de Pré-natal	DATASUS-MS	Web					X		X			
	TABWIN	Tabulador de informações do SUS	DATASUS-MS	Web					X	X	X			
	SISBASEPOP/RHC	Base Pop.de Registro de Câncer	INCA	Web					X		X			

Tabela de sistemas e manutenções

A Tabela de sistemas e manutenções acima apresentam as listas de sistemas pertencentes ao escopo da contratação, cujas demandas foram levantadas para este ETP.

Ressalta-se que, por questões de gestão de projetos e realinhamento à estratégia organizacional, alguns sistemas poderão ser descontinuados, incluídos e alterados da relação (por interesse da Origem ou em função de adaptações funcionais da SES). Estas alterações não poderão extrapolar o volume máximo estabelecido em cada lote da contratação, a não ser que efetive os ajustes legais para alteração contratual.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Alguns sistemas poderão sofrer substituições, após a implantação de versão mais atualizada e, em função desta possibilidade, poderão mudar suas denominações a partir do interesse dos usuários da área envolvida. O mesmo poderá acontecer com sistemas legados e já identificados.

O desenvolvimento e manutenção de software, portais e serviços eletrônicos deverão ser orientados às tecnologias existentes da SES-MS, como linguagens e programação, sistemas gerenciadores de banco de dados, modelos e padrões para desenvolvimento de software e ferramentas computacionais.

Por fim, justifica-se que a contratação se faz extremamente necessária, uma vez que, sem a prestação de serviço de help desk e service desk, impossibilita o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja proporcionar atendimento de qualidade aos colaboradores, usuários e cidadãos que consomem serviços e produtos da Saúde Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO COMO SOLUÇÃO DE TIC (Decreto n. 15.477/2020, Art. 5º, Parágrafo Único):

O Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020, em seu Art. 2º, XI, assim considera: “XI Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC): conjunto de bens e/ou de serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processo e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações”.

Em virtude disto, *o entendimento acerca da conceituação apresentada se baseia na utilização de bens (hardware), sistemas de informação (software) e/ou serviços de TIC, tendo como finalidade o processamento de dados e informações digitais para o alcance dos resultados pretendidos pela contratação.*

Considerando que a solução em estudo engloba elementos com as características descritas acima, de modo a atender à necessidade que a desencadeou, pode-se afirmar que esta contratação compreende uma solução de tecnologia, e assim sendo deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual supracitado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, II)

2.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.1):

Os serviços prestados sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST) pelo presente contrato são classificados de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público (Art 15 da IN nº 05/2017). Os serviços de Tecnologia da Informação acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes. Esta solução tem amparo legal do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666 / 1993.

Destaca-se ainda que os serviços devem ser prestados com o uso de mão-de-obra com dedicação exclusiva. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

- I- Os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;
- II- A contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- III- A contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

A referida contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (ou a contar da emissão da Ordem de Serviço), podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses por ser tratar de serviço de natureza contínua.

2.2. REQUISITOS LEGAIS (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.2):

Os itens elencados para contratação terão como parâmetros as normativas vigentes para contratações públicas em geral:

- I- Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- II- Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- III- Instrução Normativa n. 03, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- IV- Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública.
- V- Decreto Estadual n. 15.477, de 21 de julho de 2020;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

VI- Decreto Estadual Nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019, artigo 3º, inciso IV e artigo 14, inciso I;

VII- Decreto n.º 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;

VIII- Resolução PGE/MS/Nº298;

Os prédios e equipamentos onde os serviços serão prestados estão localizados nos endereços relacionados **ANEXO I – “LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”**.

2.3. REQUISITOS TEMPORAIS (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.6):

Fornecer o objeto licitado em conformidade com as condições propostas no termo de referência e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo de substituição do serviço, caso o mesmo não seja aceito/aprovado no momento da entrega, será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação realizada pela SES.

A nota de empenho e/ou assinatura do contrato será firmada na Secretaria de Estado de Saúde de MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco VII, em Campo Grande/MS.

Para troca de informações entre Contratante e Contratada, serão utilizados, além dos métodos tradicionais, todos os mecanismos tecnológicos atuais, tais como celular, incluindo mensagens por Whatsapp e e-mails.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, material ou financeiro disponíveis.

A contratação deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo os seguintes benefícios:

Profissionais especializados, veículos, instalações físicas adequadas a esse tipo de serviço, mobiliário, microcomputadores conectados em rede, softwares básicos e software de acesso remoto;

Consecução de recursos humanos capacitados tecnicamente, o que reduz o tempo de atendimento das demandas e aumenta a qualidade na prestação do serviço;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Suporte técnico adequado aos servidores e colaboradores da Secretaria do Estado de Saúde/MS;

Manter em pleno funcionamento todo o parque tecnológico através dos serviços de suporte em HELP DESK e SERVICE DESK, administração de redes, desenvolvimento e suporte em sistemas de informação e apoio administrativo em T.I., haja vista que esse tipo de serviço é essencial e fundamental para o funcionamento da Secretaria do Estado de Saúde/MS.

2.5. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.8):

O dimensionamento das equipes necessárias para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, de modo a cumprir o prazo exigido.

Tendo em vista a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA por danos de qualquer natureza que possam ser causados aos bens, equipamentos, instalações, edifícios, entre outros, de propriedade da SES/MS e/ou de terceiros, para a execução dos serviços especificados neste estudo técnico, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados, que tenham realizado cursos de especialização em instalação de componentes elétricos e, ativos e passivos de rede de computadores.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação específica para a execução do serviço.

A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da SES/MS e de seus CLIENTES, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer.

2.6. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.9):

Os Estudos Preliminares estão alinhados ao plano institucional onde é preconizada a contratação pela necessidade de manutenção destes serviços anteriormente prestados por terceiros, onde o grande volume de demanda de acompanhamento dos trabalhos aperfeiçoa a gestão pública, assim como as ações da TI, medição de indicadores, resultados efetivos em tempo hábil e elementos consistentes de avaliação de desempenho.

As soluções de TI presentes na SES/MS exigem serviço de hospedagem e operação de telessuporte, pelo serviço de suporte local e administração de redes locais, para sustentação dos serviços em Campo Grande/ MS e pelo serviço de monitoramento e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

gestão de suporte, em Campo Grande/MS, Dourados/MS, Corumbá/MS, Nova Andradina/MS, Aquidauana/MS, Paranaíba/MS, Jardim/MS, Três Lagoas/MS, Coxim/MS, Ponta Porã/MS, Naviraí/MS. Sistemas de gestão municipal desenvolvidos pelo DATASUS – Ministério da Saúde, porém com bases de dados estaduais e nacionais, envolvem atividades de execução de rotinas periódicas, de manutenção contínua, assim como, registro, análise, suporte software, instalação, configuração de ambiente, diagnóstico.

Planilha de contratação de profissionais sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Serviço técnico para desenvolvimento, manutenção, evolução, suporte técnico de sistemas de informação.
	1.1	Analista de Sistemas / Desenvolvedor – JUNIOR
	1.2	Analista de Sistemas / Desenvolvedor – PLENO
	1.3	Analista de Sistemas / Desenvolvedor – SENIOR
	1.4	Web Designer – JUNIOR
	1.5	Web Designer – PLENO
2	2	Serviço de operação de telessuporte
	2.1	Analista Técnico de Suporte em Service Desk – I
	2.2	Analista Técnico de Suporte em Service Desk - II
	2.3	Analista Técnico de Suporte em Service Desk – III
	3	Serviço de suporte local e administração de redes locais
	3.1	Analista Técnico de Redes – JUNIOR
	3.2	Analista Técnico de Redes – PLENO
	3.3	Analista Técnico de Redes – SENIOR
	4	Serviço de monitoramento e gestão
	4.1	GERENTE – SERVICE DESK
	4.2	SUPERVISOR – SERVICE DESK
	5	Serviço Técnico para apoio administrativo em TI
	5.1	Técnico de apoio administrativo em TI

2.7. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.12):

A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, nos termos do subitem anterior, às informações confidenciais da SES/MS ou de terceiros:

- a) Manter sigilo sobre essas informações;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

- b) Limitar o acesso dessas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto da contratação;
- c) Notificar prontamente a SES/MS sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado dessas informações e seguir todos os passos indicados para remediar qualquer divulgação ou uso;
- d) Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter essas informações, exceto se autorizado por escrito pela SES/MS;
- e) Garantir que as pessoas, com acesso a essas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas desses fatos.

2.8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os serviços contínuos de gestão e suporte à rede de computadores e o atendimento e suporte técnico em ambiente computacional visam garantir manutenção, disponibilidade e o bom funcionamento deste, objetivo de fundamental importância para garantia da continuidade dos trabalhos, e, sobretudo, para atingir suas metas.

Suprir, junto aos usuários de sistemas de informação municipais e estaduais, a necessidade de apoio e suporte técnico aos cerca de 40 (quarenta) sistemas em funcionamento.

Quanto aos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação baseados em computador, espera-se desenvolver aplicações consideradas prioritárias pelo grupo gestor da SES, cujas funcionalidades e recursos não se encontram disponíveis em seu ambiente informacional atual, mas que proverão informações relevantes para apoiar a tomada de decisão e possibilitar um gerenciamento mais efetivo.

Com essa capacidade de promover manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação em uso, teremos como resultado uma efetiva redução das demandas reprimidas de novas funcionalidades, o que agregará maior valor aos resultados almejados pelos gestores da SES.

Suprir, através dos Serviços Técnicos para apoio administrativo em TI, necessidades de atendimento técnico especializado em software para escritório para apoio das atividades de tratamento de informações, gestão de recursos, administração de indicadores em saúde nos setores indicados neste Termo.

Item	Benefícios	Resultado
------	------------	-----------



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

1	Controle da execução dos serviços através das Ordens de Serviços emitidas, baseados em resultados e níveis de qualidade.	Eficácia
2	Padronização do processo de software com uso de metodologia de trabalho, permitindo a rastreabilidade das atividades.	Eficiência
3	Promoção de fontes de dados e informações para indicadores gerenciais para o controle do Governo.	Efetividade
4	Padronização dos procedimentos e da documentação produzida.	Eficiência
5	Segurança, manutenção e compartilhamento de dados e informações em saúde pública.	Eficácia
6	Viabilização de automatização de procedimentos e processos de negócio da área da saúde.	Eficiência
7	Disponibilização de dados e informações de saúde e relatórios referentes aos sistemas da SES.	Eficácia
8	Integração com soluções corporativas.	Eficiência
9	Abstenção de pagamento por posto de trabalho, e sim por serviço realizado, atendidos os critérios de prazo e qualidade.	Economicidade e Eficácia
10	Diminuição do tempo de resposta de atendimento de usuários.	Eficiência
11	Melhoria da imagem da Instituição.	Eficácia
12	Permitir melhor gestão e maior agilidade nas atividades desempenhadas pelos usuários e população como cadastramento e solicitações e emissões de documentos senhas e resultados.	Eficácia e Eficiência
13	Monitoramento e avaliação do impacto nos Sistemas de Saúde Pública.	Efetividade e Eficácia
14	Disponibilização de informações aos decisores e formuladores de políticas públicas.	Efetividade
15	Agilidade e controle na solicitação de demandas oriundas da SES.	Eficiência e Eficácia
16	Facilitar o controle da identificação e atendimento de emergências em saúde pública.	Eficiência
17	Racionalizar a produção documental, através da gestão, extinguindo o acúmulo de papel e a duplicação desnecessários.	Economicidade
18	Desenvolvimento de novas funções no âmbito das necessidades da SES ou ajustes necessários nos sistemas utilizados.	Eficácia
19	Permitir a implementação que envolvem integração de sistemas ou compartilhamento de dados e informações.	Eficiência



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

20	Melhorar o atendimento ao cidadão através de sistemas e funcionalidades adequadas.	Eficácia
----	--	----------

2.9.REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 2.2.13):

Não foram identificados requisitos sociais, ambientais e culturais aplicáveis a solução em tela.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, III)

- 3.1. Atualmente existe um contrato em vigência para atender as necessidades apontadas neste estudo, cujo processo é o de nº 27/000.687/2015 ao contrato de nº 046/2015 com renovação sucessiva a cada 12 meses, atendendo a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e que terá o seu encerramento em agosto de 2021
- 3.2. O contrato em vigência tem sido atendido de forma satisfatória às solicitações deste órgão, suprimindo todas as necessidades dadas as exigências descritas no edital em que se encontra em execução
- 3.3. Durante a vigência do contrato atual, a contratada manteve o padrão de serviços prestados com abrangência e qualidade, utilizando a Central de Atendimento como o ponto único de contato para a realização de registros de entrada e saída de requisições e serviços, fazendo com que as operações sejam reestabelecidas o mais rápido possível, minimizando os possíveis impactos nos serviços causados por falhas de T.I.C
- 3.4. Considerando o período de abril/2019 a março/2020 (último período de prestação dos serviços), a média mensal de chamados foi de, aproximadamente, 1.800 (hum mil e oitocentos) atendimentos.
- 3.5. A seguir, apresentamos detalhamento dos chamados referentes aos serviços de rede, sistemas corporativos, aplicativos e operacionais da SES/MS, de acordo com seu nível.
- 3.6. Os chamados atendidos pelo provedor de serviços até março/2020 eram recebidos através de central telefônica, intranet e e-mail.
- 3.7. Estão inclusos todos os chamados relativos aos serviços de suporte local (helpdesk), administração de rede local e de longa distância (WAN), Datacenter, Correio Eletrônico, certificação digital e sistemas corporativos e operacionais. Foi dimensionado de forma estimativa a demanda não contratada pelo contrato anterior e projeção de crescimento à medida que o serviço contratado for implantado em atendimento aos sistemas de informação de base Estadual.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

TABELA DE VOLUMETRIA MENSAL ALOR BASE DE PORTA POR TIPO DE EQUIPAMENTO

Mês	Volume de Chamados (*)	Resolvidos no 1º Nível	Resolvidos no 2º Nível	3º Nível Software, Laboratório, Redes	Demanda Atendida de suporte a sistemas de informação dos Municípios cobertos pelo serviço.
04/2019	1.395	82	141	439	733
05/2019	1.454	94	188	407	765
06/2019	865	78	89	355	343
07/2019	1.584	128	200	355	901
08/2019	1.195	129	179	411	476
09/2019	1.725	111	107	340	1.167
10/2019	2.405	124	155	305	1.821
11/2019	1.865	89	329	439	1.008
12/2019	2.786	71	84	334	2.297
01/2020	1.313	80	63	274	896
02/2020	1.808	78	115	313	1.302
03/2020	1.341	129	65	268	879
TOTAL ANUAL	19.736	1.193	1.715	4.240	12.588

(*) O atendimento presencial até Março de 2020 realizado de 2ª a 6ª feira, das 07h30 às 17h30.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

TABELA DE ATIVIDADES DO LOTE 01 DESENVOLVIDAS CONVERTIDAS DE ACORDO COM O NOVO MODELO ADOTADO PARA A CONTRATAÇÃO EM UNIDADE TECNICA DE SERVIÇO – UST:

TIPO DE ATIVIDADE – LOTE 01	NUMERO DE ATEND. MENSAL (Contratação Atual Base para estimativa em USTs)	QUANTIDADE DE UST POR ATIVIDADE	TOTAL DE UST POR ATIVIDADE
Levantamento de necessidade de TIC e redação da visão da necessidade (sistemas de informação, software, portais, entre outros)	2	90	180
Análise, Elaboração do Planejamento, entregas de projeto de sistemas de informação utilizando metodologias definidas na SES	1	150	150
Detalhamento de funcionalidade em forma de história de usuário de alto nível e/ou baixo nível	2	15	30
Desenvolvimento de uma funcionalidade de sistema a partir de descrição técnica pré-elaborada, compreendendo codificação da funcionalidade e integração do código no repositório definido	5	200	1000
Desenvolvimento do manual de usuário das soluções disponibilizadas aos clientes, para estabelecer as rotinas de produção da Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura (por tarefa)	1	30	30
Preparação de ambientes tecnológicos (produção, homologação e teste)	1	45	45
Elaboração de documentação de uma API disponibilizada por webservice, construção de função acessível por web service para integração de sistemas informatizados em plataformas heterogêneas	1	90	90
Construção de testes de integração de software, execução de tarefa de testes de funcionalidade de software desenvolvida de acordo com documentação técnica pré-elaborada	4	120	480
Instalação de aplicação em ambiente tecnológico com aplicação principal instalada para teste do solicitante	2	30	60
Capacitação de um técnico para uso de uma tecnologia	2	15	30
Execução de uma tarefa de manutenção corretiva e integração do código modificado no repositório padrão	4	90	360
Análise, mapeamento, modelagem e redesenho de processos de negócio,	3	250	750



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

utilizando metodologias e ferramentas automatizadas			
Execução de alteração de processo de negócio mapeado	1	90	90
Participação da homologação, implantação e treinamento de ferramentas de mapeamento de processos	2	60	120
Execução de atividades de Administração de Dados, com suporte de ferramenta automatizada	3	60	180
Execução de tarefas correlatas a tuning de queries, objetos e serviços de banco de dados	4	60	240
Execução, manutenção, implementação de planos e rotinas de backups, de restore dos dados e metadados dos SGBDs	4	90	360
Implementação e manutenção de planos de segurança da informação para os SGBDs	1	90	90
Manutenção de API, realização e manutenção de ETL	4	120	480
Elaboração, suporte e manutenção de painéis em ferramentas de BI	8	150	1200
Execução, implementação e manutenção das bases OLAP	5	90	450
Execução, implementação e manutenção dos serviços de Data Warehouse	1	90	90
Análise de Dados por Agrupamentos (p/ modelo)	1	60	60
Construção de Modelos Classificatórios (p/ modelo)	1	60	60
Criação e manutenção de produções gráficas utilizados em reuniões e eventos da SES/MS	2	60	120
Manutenção, edição de conteúdo, design visual, diagramação e publicação para o site SES.MS, assim como para páginas subjacentes dos departamentos	3	90	270
Desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos de interesse da SES (hora)	1	20	20
TOTAL DE UST MENSAL			7.035
TOTAL DE UST ANUAL			84.420



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

TABELA DE ATIVIDADES DO LOTE 02 DESENVOLVIDAS CONVERTIDAS DE ACORDO COM O NOVO MODELO ADOTADO PARA A CONTRATAÇÃO EM UNIDADE TECNICA DE SERVIÇO – UST:

TIPO DE ATIVIDADE – LOTE 02	NUMERO DE ATEND. MENSAL (Contratação Atual Base para estimativa em USTs)	QUANTIDADE DE UST POR ATIVIDADE	TOTAL DE UST POR ATIVIDADE
Administração de usuários, grupos, políticas de grupo, políticas de usuários e acessos	70	7	490
Instalação, configuração e administração de ambiente corporativo Anti- Spam, Antivírus, Mail Server	60	10	600
Administração do ambiente de backup de alta plataforma e baixa plataforma (x86)	40	10	400
Serviço de Configuração, manutenção, instalação de novas estações, atualização de hardwares e software (leitor PDF, editor de texto, software de escritório, flash player, gravador e leitor de cd/dvd, navegadores, antivírus, entre outros)	140	10	1400
Serviço de instalação, manutenção e migração do link de telecom e configuração bem como monitoramento de ativos de redes, servidores, e suporte de sustentação emergencial	20	10	200
Suporte e acompanhamento técnico em eventos, reuniões	10	7	70
Instalação, configuração e administração de ambiente corporativo VPN, IPS, IDS, DNS, DHCP, Server File, Print Server, FTP e serviço de diretório	30	12	360
Instalação, configuração e administração de certificados digitais	3	8	24
Instalação, configuração e administração de roteadores, switches, firewalls baseado em appliance, virtual appliance ou software, acelerador de aplicação, acelerador de conteúdo, acelerador de link de comunicação	120	10	1200
Instalação, configuração e administração de servidores de rede, ambiente de virtualização e máquinas virtuais em ambientes Windows e Linux	5	12	60
Instalação, configuração e administração de sistemas de storage e armazenamento;	12	12	144
Planejamento, controle e programação de viagens e suporte emergência aos locais de atendimento com suporte de 24 horas	5	2	10
Instalação, configuração e administração de ferramentas de inventário, gestão	31	10	310



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

colaborativa, gerenciamento da base de conhecimento			
Suporte e atendimento 1º. nível aos usuários	160	2	320
Suporte e atendimento 2º. nível aos usuários	135	4	540
Elaboração de documentação e controle de ativos em cedência destinado á ações externas	12	3	36
Configuração e suporte aos eletroeletrônicos cedidos aos usuários da SES/MS	8	3	24
Remanejamento físico, desativação ou ativação de equipamento de TIC.	12	3	36
Suporte ao usuário de sistemas de informação no tratamento de ocorrência de erros/problemas.	710	4	2840
		TOTAL DE UST MENSAL	9.064
		TOTAL DE UST ANUAL	108.768



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

**TABELA DE NOVA ATIVIDADE DO LOTE 02 DE ACORDO COM O NOVO MODELO ADOTADO PARA A CONTRATAÇÃO EM UNIDADE TECNICA DE SERVIÇO
– UST:**

TIPO DE NOVA ATIVIDADE – LOTE 02	NUMERO DE ATEND. MENSAL	QUANTIDADE DE UST POR ATIVIDADE	TOTAL DE UST POR ATIVIDADE
Serviços de edição de textos, tratamento de informação, elaboração de planilhas eletrônicas e apresentações em slides, suporte operacional técnico em TI.	1484	4	5.936
TOTAL DE UST MENSAL			5.936
TOTAL DE UST ANUAL			71.232

DIRETORIA	GRUPO SERVIÇO	DETALHE DO SERVIÇO	QTD MÊS (DEMANDA APURADA PARA O NOVO SERVIÇO)	QTD UST MÊS (UNIDADES)	QTD UST ANO (UNIDADES)
<ul style="list-style-type: none">• Diretoria de Atenção à Saúde• Diretoria de Administração• Diretoria De Controle do SUS• Diretoria de Gestão Estratégica• Diretoria de Vigilância em Saúde• Gabinete do Secretário	Serviços de edição de textos	Plano de contingência; Manuais técnicos; Relatório prestação de contas e de Gestão Documentos diversos	1.484	5.936	71.232
	tratamento de informação.	Acesso a sistemas de informação, emissão de relatórios e bases de dados para tratamento Tratamento de informações em sistemas diversos;			
	elaboração de planilhas eletrônicas	Tabelas calculadas a partir de bases de dados; Planilhas de cálculo de indicadores em saúdes; Relatório formatados em planilha eletrônica; Elaboração e tratamento a planilhas diversas			
	apresentações em slides	Criação de apresentações para eventos, cursos e outros Formatação de apresentação com vídeos e áudios incorporados Criação e edição de apresentações diversas			
	suporte operacional técnico em TI	Apoio técnico em TI na Diretoria; Configuração e uso de computadores, impressoras e outros periféricos; Apoio técnico para ambiente Internet e redes, uso de aplicativos, aplicações e configurações destes ambientes			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

TABELA DE UNIDADES FUNCIONAIS E ENDEREÇOS DE LOCALIZAÇÃO

Local	Endereço	Cidade
Secretaria do Estado de Saúde (sede)	Parque dos Poderes, bl.07	Campo Grande
Auditoria/Transplante/Regulação	Av. Afonso Pena, 3547	Campo Grande
ESP/ETSUS/LACEN	Av. Felinto Miler, Nº 1106	Campo Grande
Imunização/DMB/Transporte/CEVE	Rua Delegado Osmar de Camargo, Nº 191	Campo Grande
Cerest/VISA/Ouvidoria/CES	Rua Joel Dibo, Nº 267	Campo Grande
HEMOSUL	Av. Fernando C. da Costa, Nº 1304 Centro	Campo Grande
ALMOXARIFADO	Rua Araçá Nº 1495 Cel Antonino	Campo Grande
Controle de Vetores	Av. Ceará Nº2772 Centro	Campo Grande
Casa da Saúde	Rua 11 de Outubro, 220	Campo Grande
N. Regional de Aquidauana	Rua Pedro Pace, Nº 1097 Bairro Alto	Aquidauana
N. Regional de Coxim	Rua Delmira Bandeira, Nº57	Coxim
N. Regional de Dourados	Rua Hilda Bergo Duarte, Nº 940 - Jardim Caramuru	Dourados
N. Regional de Jardim	Rua Antônio Maria Coelho, Nº 1186	Jardim
N. Regional de Naviraí	Rua Amélia Fukunda, 776	Naviraí
N. Regional de Nova Andradina	Av. Ivinhema Nº 252	Nova Andradina
N. Regional de Paranaíba	Rua Capitão Martinho,279	Paranaíba
N. Regional de Ponta Porã	Rua Felisberto Marques, Nº35	Ponta Porã
N. Regional de Três Lagoas	Rua Generoso Siqueira, Nº 840	Três Lagoas
N. Hemorrede - Aquidauana	Rua Duque de Caxias, 2170	Aquidauana
Hemorrede – Coxim	Rua Gaspar Ries Coelho, 361	Coxim
Hemorrede – Corumbá	Rua Colombo, 1158-1324	Corumbá
Hemorrede – Naviraí	Rua Amelia Fukuda, 776	Naviraí
Hemorrede – Nova Andradina	Rua Eurico Soares Andrade, 331	Nova Andradina
Hemorrede – Paranaíba	Rua Selma Martins de Oliveira, 335	Paranaíba
Hemorrede – Três Lagoas	Rua Manoel Rodrigues Artez, 520	Três Lagoas
Hemorrede – Dourados	Waldimiro de Souza, 295	Dourados
Hemorrede – Ponta Porã	Rua 07 de Setembro, 1896	Ponta Porã



4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, IV)

4.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 4.2):

Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Help Desk e Service Desk e desenvolvimento de sistemas com fornecimento de mão de obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde) pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 4.4):

O benefício pretendido com a contratação de empresa é o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, proporcionar saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso do Sul, com atendimento das demandas de Help Desk, Service Desk, redes e desenvolvimento de sistemas abrangendo todas as regionais estaduais de saúde, hemonúcleos e órgãos seccionados e do órgão central da Secretaria de Estado de Saúde.

4.4. DECLARAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 4.5):

Declaramos que foram observadas as vedações constantes no art. 2º do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020, notadamente a impossibilidade de não ser objeto de contratação de Solução de TIC mais de uma solução em um único contrato, e gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (incluindo gestão de segurança da informação).

4.5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Anexo I, Item 4.6):

A avaliação da qualidade e adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas será realizada através dos Acordos de Níveis de Serviço, a serem especificados no Termo de Referência.

4.6. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AS ACESSO:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

5. SOLUÇÃO ADOTADA PARA A CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, V)

- 5.1. A solução que se visa com a contratação é a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação em Unidade de Serviço Técnico (UST), contemplando o suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico em redes locais e remotas de computadores; e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI.
- 5.2. Foram verificadas contratações dos serviços semelhantes em diversos órgãos do Estado como, por exemplo, a AGRAER e IAGRO na medida de Unidade de Serviço Técnico (UST) a qual foi adotada e justificada por esta Secretaria.
- 5.3. Os serviços de Análise, Desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de informações serão remunerados em Unidade de Serviço Técnico – UST.
- 5.4. Os serviços de Help Desk, Service Desk, Service Desk em infraestrutura, configuração e suporte a rede e Comunicação, Produção Operacional, Apoio ao usuário e deslocamento de técnico para atendimento as unidades serão remunerados em Unidade de Serviço Técnico – UST.
- 5.5. UST é uma unidade de mensuração de esforço para a execução de um serviço. Os serviços estão estabelecidos nos anexos XVIII e XIX, foram valorados em função de sua complexidade, para a qual foram criados níveis proporcionais de esforços, bem como do perfil profissional necessário à sua consecução, garantindo desta forma uma remuneração justa pelos serviços prestados.
- 5.6. Os cálculos da estimativa de Unidades de Serviço Técnico foram baseados nos volumes médios de manutenções corretivas executadas nos últimos 12 (doze) meses e nas ações de manutenção adaptativas demandadas.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, VI)

- 6.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

- 6.2. De acordo com a Lei 8.666/93 em seu Art. 15, "IV" e Art. 23, § 1º. Em função dos aspectos técnicos que envolvem a contratação dos serviços e também considerando a interação dos serviços técnicas previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter contínuo aliada a alta criticidade e complexidade em todo o ambiente de TI de alta disponibilidade da SES/MS, a contratação dos serviços em apreço em apenas 02 (dois) lotes é a que melhor atende aos interesses da Secretaria de Estado de Saúde.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, VII)

- 7.1. Para a adequação do ambiente físico será necessário disponibilizar os acessos dos funcionários da CONTRATADA, a mesma deverá ser responsável pela infraestrutura tecnológica, elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário e impacto ambiental na sala onde localiza-se o HELPDESK.
- 7.2. A adequação do ambiente físico deve ser providenciada e estar concluída antes da data de início da execução do contrato, sendo de responsabilidade da área de logística.
- 7.3. Avaliar a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços de transporte de pessoas e cargas.
- 7.4. A avaliação deve ser realizada antes da etapa de planejamento da contratação sendo de responsabilidade da área de logística que deve submeter suas conclusões a Autoridade competente, com sugestões das capacitações a serem realizadas, quando necessárias.

8. ESTIMATIVAS DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, VIII)

- 8.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da SES/MS, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.
- 8.2. Foi observado que para a contratação de prestação de serviços em Tecnologia da Informação, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 8.3. Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

8.4. Planilha de Custos

A definição e documentação da estimativa de preço de referência foi baseado na tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE DE UST	VALOR DE UST	VALOR TOTAL
01	0018725	Serviços Técnicos de Manutenção e evolução se sistemas de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde	GRUPO I	84.420	48,96	4.133.203,20
02	0018726	Serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informática para atender a secretaria de Estado de Saúde	GRUPO II	180.000	25,45	4.581.000,00

8.5. A concretização da pesquisa de preços e memorias de cálculos resultaram nos seguintes valores:

O valor estimado mensal do contrato para os **Lote 01** é de **R\$ 344.433,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** e para o **Lote 02** é de **R\$ 381.750,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

O valor estimado dos lotes para 12 meses é de **R\$ R\$ 8.714.203,20** (oito milhões, setecentos e quatorze mil e duzentos e três reais e vinte centavos).

9. ANÁLISE DE RISCOS (Decreto n. 15./477/2020, Art. 8º, § 1º)

9.1. Riscos do processo de contratação e gestão contratual:

Risco 01	entregas no processo de licitação para contratação	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Atraso no processo de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

1.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02	Contingenciamento orçamentário	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
2.	Redução da qualidade dos serviços entregues.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Demonstrar a necessidade e a relevância do contrato para manutenção e/ou sustentação dos serviços públicos.	Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, Identificar os pontos que causarão menor impacto caso sejam suprimidos.	Gestor do Contrato

Risco 03	Falha na caracterização do objeto	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Alto
2.	Rescisão contratual	Alto
3.	Descontinuidade dos Serviços	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação	Equipe de Planejamento



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

	para resolver as falhas identificadas.	da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 04	Falha na justificativa para escolha da solução	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.	Alto
2.	Impossibilidade de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo seleção do fornecedor.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Justificar a necessidade perante órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação	Autoridade Superior da UG
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 05	Restrição à competitividade	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Elevação do preço da contratação.	Alto
2.	Suspensão da contratação.	Alto
3.	Direcionamento indevido do objeto.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 06	Falha na pesquisa de preços	
Probabilidade	Médio	
Id.	Dano	Impacto
1.	Elevação dos preços ou inexecução das propostas.	Alto
2.	Impossibilidade de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Unidade Administrativa da UG
4.	Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer a pesquisa de preços precedidas de uma consulta pública para esclarecimentos ou correção de distorções.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 07	Impugnações ou interposição de recurso	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Atraso no processo de contratação.	Alto
2.	Suspensão da contratação.	Alto
3.	Impossibilidade de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a	Equipe de Planejamento da Contratação



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	Autoridade Superior da UG
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 08	Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não entrega dos serviços e equipamentos.	Alto
2.	Atraso na entrega dos serviços e equipamentos.	Alto
3.	Baixa qualidade dos serviços e equipamentos entregues.	Alto
4.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
5.	Falta de efetividade da contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal e Gestor do Contrato
3.	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Autoridade Superior da UG
4.	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.	Autoridade Superior da UG
5.	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual	Fiscal e Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal e Gestor do Contrato
3.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços sustentados pela solução de TIC, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Autoridade Superior da UG



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Risco 09	Irregularidade no cumprimento de questões trabalhistas	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Desmotivação dos profissionais prestadores de serviços.	Alto
2.	Aumento da rotatividade dos profissionais.	Médio
3.	Baixa qualidade dos serviços entregues.	Alto
4.	Corresponsabilização de equipe de gestão e fiscalização.	Alto
5.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar lista de verificação que deverá ser observada pela fiscalização administrativa, durante a execução do contrato.	Fiscal e Gestor do contrato
2.	Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente.	Fiscal e Gestor do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente a Contratada quando forem identificadas irregularidades trabalhistas.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório.	Fiscal e Gestor do Contrato
3.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços sustentados pela Solução de TIC.	Autoridade Superior da UG

Risco 10	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Divulgação de informações privilegiadas e restritas.	Alto
2.	Quebra de confidencialidade de dados, informações e documentos	Alto
3.	Redução da credibilidade do órgão/entidade.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir dos funcionários da contratada assinatura de Termo de Compromisso de obediência às normas de segurança e Sigilo do órgão/entidade.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Estabelecer o Gerenciamento de Configuração e Ativo de Serviço para controlar os recursos computacionais, incluindo a concessão de acesso aos recursos.	Unidade de Tecnologia da Informação da UG
3.	Manter a contratada e seus profissionais cientes e da Política de Segurança da Informação.	Fiscal e Gestor do Contrato
4.	Estabelecer, conscientizar e divulgar os procedimentos de controle de permissões e perfis de acesso, principalmente para terceiros	Unidade de Tecnologia da Informação da UG



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

	que podem ter alta rotatividade.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar sanções administrativas, cíveis e criminais	Unidade Administrativa e/ou Jurídica da UG
2.	Exigir reparação do dano, quando aplicável.	Unidade Administrativa e/ou Jurídica da UG

Risco 11	Alta rotatividade de funcionários da contratada	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Ingressos frequentes de mais pessoas estranhas à organização.	Alto
2.	Falta de conhecimento do ambiente e integração com os demais colaboradores.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinar de forma precisa e clara as especificações técnicas do contrato bem como os requisitos de qualificação técnica dos colaboradores da Contratada, definindo as atividades, papéis e responsabilidades com vistas a possibilitar a transparência e a vantajosidade técnica e econômica da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Promover ações de construção, manutenção e atualização das bases de conhecimento, de modo a facilitar a substituição de técnicos.	Equipe de Fiscalização do Contrato

Risco 12	Custo do objeto licitado superior ao estimado para a contratação dos serviços	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Comprometimento da economicidade da contratação.	Alto
2.	Não adjudicação do objeto.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar as estimativas dos custos estimados do estudo técnico.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não havendo possibilidade de redução dos valores negociados, deve-se suspender o certame com vistas redefinição de escopo do objeto e do processo de Planejamento da Contratação.	Autoridade Superior da UG

Risco 13	Atraso no processo de contratação da solução	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

1.	Descontinuidade dos serviços de infraestrutura de TI.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços prestados.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Renovação do contrato de suporte e garantia com a atual contratada por mais 12 meses com a possibilidade de rescisão contratual por parte da contratante a qualquer momento.	Autoridade Superior da UG

9.2. Riscos que comprometem a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Risco 01	Interrupção da execução contratual ou rescisão do contrato	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Descontinuidade dos serviços sustentados pela STIC.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços prestados pela UG.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal e Gestor do Contrato
3.	Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	Fiscal e Gestor do Contrato
4.	Executar atividades de validação do ambiente (verificação de Alta disponibilidade, atualização do equipamento, dentre outras.)	Unidade de Tecnologia da Informação da UG
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Autoridade Superior da UG
Risco 02	Falta de pessoal técnico competente para fiscalização do contrato	
Probabilidade	Alta	



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Id.	Dano	Impacto
1.	Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço.	Alto
2.	Baixa qualidade nas entregas dos serviços.	Alto
3.	Não atendimento das expectativas da contratação.	Alto
4.	Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.	Alto
5.	Inexecução parcial ou total do contrato.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão de serviços de TIC.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização do contrato, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Identificar se existem servidores com habilidades e competências em TIC adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
4.	Promover o recrutamento de servidores públicos, de outras áreas ou outros órgãos, que possuam habilidades e competências em TIC adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos serviços contratados.	Autoridade Superior da UG
5.	Propor processo de seleção de servidores públicos, afim de alocar servidores que possuem competências técnicas adequadas para a aferição sistemática das entregas dos serviços contratados.	Autoridade Superior da UG
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente tecnológico	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Propor processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários com habilidades e competências em TIC adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos serviços contratados.	Autoridade Superior da UG

Risco 03	Prestação de serviço por profissionais inexperientes ou sem conhecimento técnico adequado	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Baixa qualidade nas entregas dos serviços.	Alto
2.	Atraso na entrega dos serviços.	Médio
3.	Indisponibilidade de serviços críticos.	Alto
4.	Descumprimento dos requisitos contratuais.	Alto



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever requisitos de qualificação técnica e experiência profissional de acordo com complexidade de cada tipo de serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a fiscalização do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e experiência profissional exigidos.	Fiscal e Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente a Contratada quando os requisitos do contrato não forem descumpridos.	Fiscal e Gestor do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal e Gestor do Contrato

Risco 05	Falha na estimativa de volume de serviços	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não atendimento das expectativas da contratação.	Alto
2.	Superdimensionamento ou subdimensionamento do contrato.	Alto
3.	Contratação antieconômica e sobrepreço.	Alto
4.	Rescisão contratual.	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar o levantamento criterioso do volume de serviços executados antes da contratação para estimar adequadamente o volume previsto.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaboração minuciosa da memória de cálculo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar aditivo de acréscimo ou supressão contratual.	Gestor do Contrato
2.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços sustentados pela STIC.	Autoridade Superior da UG

Risco 06	Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não entrega dos serviços.	Alto
2.	Atraso na entrega dos serviços	Alto
3.	Entrega com qualidade inferior à exigida	Alto
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços adequados	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado	Fiscal e Gestor do Contrato



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis mínimos de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência	Fiscal e Gestor do Contrato

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços prestados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 10.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 12.5.3 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 10.7. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.
- 10.8. Ressalvada a hipótese do subitem 12.5.7, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

- 10.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.10. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente/agencia/banco a ser informado pela Contratada.
- 10.11. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.12. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.13. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.15. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.
- 10.16. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Decreto n. 15.477/2020, Art. 8º, IX)

- 11.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação, Declara que a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Estado de Saúde e está de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em regência.
- 11.2. A Equipe técnica de planejamento Declara ainda que a contratação obedece às disposições do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020 e está em harmonia com o Planejamento Estratégico Estadual.

12. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/GESTOR



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde

12.1. Abaixo segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

<i>Gestor de Contrato</i>	<i>Fiscal de Contrato</i>
Nome: Alessandro V. Fernandes Matricula:129943024 E-mail: afernandes@saude.ms.gov.br	Nome: Tiago Oliveira Vargas Matricula: 94273021 E-mail: tvargas@saude.ms.gov.br
<i>Substituto do Gestor</i>	<i>Substituto do Fiscal</i>
Nome: Susi Meire Cabreira G. Massulo Matricula:89859021 E-mail:susi.massulo@saude.ms.gov.br	Nome: Luiz Fabiano Câmara Matricula: 88990021 E-mail:luiz.camara@saude.ms.gov.br

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Nome: Marcos Espindola de Freitas
Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação.
- Nome: Rose Mary Valdez G. Rosa (elaborador)
Cargo: Técnico Fazendário

14. ASSINATURAS

Campo Grande, 26 de Maio de 2021.

Rose Mary V. G. Rosa

Elaboradora

Antônio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas

Aprovado em: 26 / 05 / 2021

Marcos Espindola de Freitas

Coordenador de Tecnologia da Informação



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundo Especial de Saúde